



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 989/2023

Guaíba, 03 de Outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 142/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 419/2023** apresentado pelo **Vereador Arilene Pereira – PTB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Os funcionários das Creches Municipais, possuem treinamento de Primeiros Socorros?

REQ 419/2023 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 895012494ACD9A864645BE4EE145B700





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, prestar esclarecimentos referentes ao questionamento encaminhado via Proposição N.º 419/2023.

A princípio, recordamos de que os estabelecimentos públicos e privados de educação básica deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros, conforme a Lei N.º 13.722, de 04 de outubro de 2018. Sabemos de que a capacitação de que trata esta Lei deverá ser concedida a, no mínimo, 1/3 (um terço) dos servidores ou funcionários que integram os estabelecimentos de ensino públicos ou privados de educação básica e os estabelecimentos de recreação infantil. O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos referidos estabelecimentos. Esta Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei N.º 13722/2018, anualmente, oferta o Curso Básico em Primeiros Socorros, para todos os estabelecimentos de ensino da rede pública, sendo que são emitidas convocações para as escolas municipais e escolas credenciadas; e convites para os estabelecimentos de ensino estaduais. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA
PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:002716090
44

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2023.10.03 16:27:57
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.º,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 419/2023 - AUTORIA: Ver. Antônio Arilene
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024093 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 895012494ACD9A864645BE4EE145B700

